



Número: **0800067-03.2021.8.15.0001**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **04/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)		YLLANA ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38180013	04/01/2021 15:47	Petição Inicial	Petição Inicial
38180017	04/01/2021 15:47	PETIÇÃO INICIAL RONIERI- DPVAT c	Comunicações
38180020	04/01/2021 15:47	RONIERE-DPVAT-PROCURAÇÃO DOCS DE ID E COMPROVANTE DE RESIENCIA	Documento de Identificação
38180025	04/01/2021 15:47	RONIERE-DPVAT-BO PARTE 1	Outros Documentos
38180030	04/01/2021 15:47	RONIERE-BO PARTE 2	Outros Documentos
38180033	04/01/2021 15:47	RONIERE-COMPROVANTES DE DESPESAS PARTE 1	Outros Documentos
38180036	04/01/2021 15:47	RONIERE-DPVAT-COMPROVANTES DE GASTOS-PARTE 2	Outros Documentos
38180040	04/01/2021 15:47	RONIERE-RESUMO DE ALTA	Outros Documentos
38240257	08/01/2021 10:27	Despacho	Despacho

petição inicial



Ribeiro Advocacia

EXMO. SR. DR. JUIZ DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

RONIERI SILVA SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identificação nº33174112ª via — SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/PB sob o nº082.127.664-62, residente e domiciliado na Rua Francisco Calixto, nº 484, Monte Santo, **Campina Grande/PB**, vêm, por intermédio de seu advogado, devidamente habilitada nos termos do Instrumento Procuratório em anexo, com endereço profissional localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 17-B, Centro, Campina Grande/PB, local onde recebe intimações e correspondências de praxe, à ilustre presença deste juízo, propor através do Procedimento Sumário, art. 275, do Código de Processo Civil, e com fulcro na Lei nº 6.194/74, propor a presente:

ACÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT PELO RITO SUMÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 275 DO CPC

em face da **Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20.031.205, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer à V. Exª. seja deferido o benefício da Gratuidade de Justiça, com embasamento na lei 1.060/50, com alterações introduzidas pela lei 7.510/86, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

DOS SITUAÇÃO FÁTICA

No dia **09/04/2020**, o autor sofreu acidente de trânsito, conforme consta do registro constante da Certidão de ocorrência policial em anexo.

Em decorrência deste fato, teve um comprometimento irreversível. O trágico acidente **provocou LIMITAÇÃO GRAVE NO AUTOR, DIAGNOSTICADO PELOS CID's:**

- **CID 10 S 82.0 (FRATURA DA RÓTULA-PATELA)**

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137
Telefone: (83) 987621146
e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Ribeiro Advocacia

- **CID 10 S 82.3 (FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TÍBIA)**
- **CID 10 S 91.0 (FERIMENTOS DO TORNOZELO E DO PÉ)**
- **CID 10 M 86.6 (OSTEOMIELOITE)**

Laudo em anexo, bem como as fotografias expostas, mostram a gravidade da debilidade do autor! Que não ficou só limitado mas incapacitado para o trabalho (conforme será comprovado por perícia médica judicial).

Comprovam também os documentos, que foram necessárias várias avaliações, inclusive cirúrgicas, terapêuticas e medicamentosas, quão grave foi o traumatismo sofrido.

Inicialmente o autor foi forçado a ficar afastado de suas atividades por alguns MESES, afastamento este, decorrente da incapacidade, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. O auxílio dado pelo INSS já foi prorrogado, o que já indicia que o autor até os dias atuais não recuperou (sem seqüelas) os seus movimentos, capacidade laborativa e vida social.

Assim, em se constatando que a invalidez ocorreu em decorrência de acidente de trânsito, tem o autor o direito ao recebimento da indenização no valor de **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, tudo acrescido de correção monetária e juros de mora desde o acontecimento do evento danoso.

DO DIREITO

A demanda ora posta à apreciação do poder judiciário Há muito se encontra pacificada, notadamente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

A pretensão do autor encontra guarida na Lei nº 6.194/74 e art. 7º da lei 8.441/92. De fato, a referida lei nº 6.194/74 (lei do seguro obrigatório DPVAT), e em seu art. 3º, garante o pagamento de seguro àquelas pessoas que **venham a ficar com debilidade permanente**, em decorrência de acidente automobilístico.

Assim a lei do seguro obrigatório, estipula no caso de invalidez permanente ao recebimento pelo acidentado de um valor indenizatório de 13.500,00 (treze mil e quinhentos), NOTADAMENTE QUANDO A INVALIDEZ OU DEBILIDADE FOR PERMANENTE.

Nesse sentir, a jurisprudência sobre a matéria é farta:

CIVIL. ATROPELAMENTO. DEBILIDADE PERMANENTE.SEGURO DPVAR.INDENIZAÇÃO. 1- PARA FUNDAMENTAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, RESTANDO ATESTADO QUE O ATROPELADO ADQUIRIU INCAPACIDADE PERMANENTE NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO PROVOCADO POR VEÍCULO IDENTIFICADO, NÃO HÁ QUE SE VERIFICAR O GRAU DA DEBILIDADE E NEM SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DO DUT E DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO DO BILHETE DO SEGURO DPVAT DO PERÍODO EM QUE OCORREU O ACIDENTE, SENDO NECESSÁRIO, TÃO SOMENTE, A PROVA DO ACIDENTE E DO DANO DELE DECORRENTE., 2 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

Decisão

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME. Classe do processo: APELAÇÃO CÍVEL NO JUIZADO ESPECIAL 20030110081655 acj DF . Relator: LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH. Publicação no DJU : 04/08/2004 Pág.: 57 até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3).

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137

Telefone: (83) 987621146

e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Ribeiro Advocacia

SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT- Cobrança e reparação de danos- Súmula 37 do primeiro tac – indenização que deve corresponder ao valor de 40 salários mínimos- Art. 3º da lei 6.194/74 que não foi revogado pela lei 6.205/75 – Art 7º, IV, da CF que não impede a consideração do valor do salário mínimo para o pagamento da indenização e vedação apenas para os reajustes periódicos do salário mínimo sejam vinculados, a outros critérios ou índices que lhes diminuam o poder aquisitivo – Juris do ilícito praticado pela seguradora (c. Civil art. 398 e súmula 54 do STJ) – obrigação, ademais, submetida a termo (c. Civil, arts. 397 a 407) – Ação procedente – Recurso da autora provido, prejudicado o da seguradora, (1º TACSP - Ap 1279210-8 – São Paulo - 11ª C. – Rel. Juiz Urbano Ruíz – J. 15.04.2004) JCF. 7. JCF.7.IV.

SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT – Responsabilidade Civil.

Acidente de trânsito. Hipótese de evento verificado antes da entrada em vigor das alterações da lei 6.194/74 promovidas pela lei 8.441/92. Inexigibilidade do recolhimento do prêmio. Responsabilidade de qualquer seguradora integrante do consórcio para o pagamento, ainda que identificado o veículo. Súmula 257 do STJ e precedentes dessa corte. Inocorrência de afronta ao direito adquirido. Descabimento, também, da pretendida redução do quantum indenizatório. Ação de cobrança procedente. Recurso não provido. (1º TACSP – AP-Sum 1196980-7 – São Paulo – 3º C. - Rel. Juiz Oswaldo Erbetta Filho – J. 09.03.2004).

No âmbito do STJ, a matéria já se encontra sumulada (SÚMULA 257). Para ilustrar, colaciona-se o seguinte aresto:

Civil. Seguro Obrigatório (DPVAT). Valor quantificado em salário mínimo. Indenização legal. Critério. Validade. Lei 6.194/74. O valor da cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de 40 (quarenta) salários mínimos, assim fixados consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do Salário Mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ. (Resp 146.186/RJ.12.12.2001)

Portanto tem o direito ao recebimento da indenização, no valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária e juros de mora desde a época do evento danoso.

Destarte, caso a seguradora Ré comprove que pagou alguma importância, à título de DPVAT , na época, tal valor deverá ser descontado do montante da presente postulação.

DA NÃO OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO

A pretensão não está prescrita, eis que o inciso IX do parágrafo 3º do art. 206 do Novo Código Civil, dita que a prescrição é de três anos.

Então não há como alegar-se a ocorrência da prescrição, pela aplicação do art. 206, § 3º, IX, do Código Civil vigente.

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137

Telefone: (83) 987621146

e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Ribeiro Advocacia

DO PEDIDO

Pelo exposto e com Fulcro na CF/88 e na legislação de regência, bem como nos princípios gerais do Direito, aplicáveis, requer a V Exa.:

- a) A citação do requerido, para que compareça à audiência previamente designada, (artigo 277-CPC), apresentando defesa caso queira, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos de Direito, para no final ser a ação julgada procedente com a condenação do requerido ao pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros de mora, atualização monetária, custas processuais e honorários de advogado na base usual de 20% sobre o valor total do débito e demais cominações legais.
- b) Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser o requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº. 1060/50.
- c) Saindo vencedores, os requerentes renunciam os valores excedentes à 60(sessenta) vezes o valor do salário mínimo.
- d) Em caso de negativa de conciliação, requer o julgamento antecipado da lide, ante a desnecessidade de produção de prova em audiência. (art.330, I, CPC).
- e) Condenar a seguradora ré ao pagamento da indenização (seguro DPVAT) no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária e juros de mora **desde o evento danoso**;
- f) A realização de **perícia médica**, se assim entender necessário, com a finalidade de comprovar a debilidade permanente e irreversível do Autor.

Roga a produção de todo o rol de provas em direito admitidas, inclusive produção de prova pericial, depoimento pessoal deste, e do representante legal da seguradora ré.

Dá-se à causa o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Nestes termos,
Pede e espera DEFERIMENTO.

Campina Grande/PB, 09 de dezembro de 2020

YLLANA RIBEIRO
OAB/PB 14980

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137
Telefone: (83) 987621146
e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Romário Silva Santos Oliveira CPF: 082.127.664-62
RG: 3.319.411-2 - Mãe Residente domiciliado Rua: Francisco
Calisto 484 Monte Santo Campina Grande - PB

OUTORGADO:

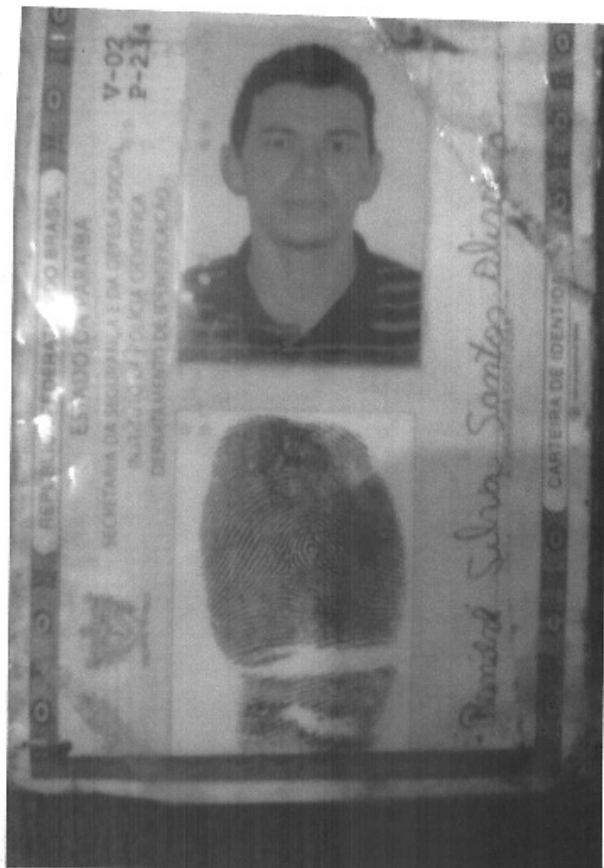
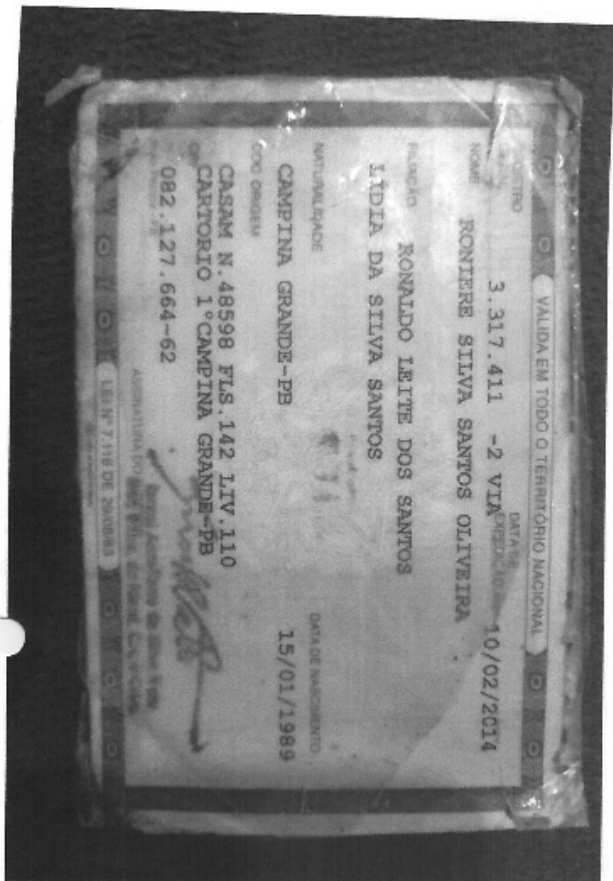
YLLANA ARAUJO RIBEIRO, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/PB sob o n. 14.980, portadora do CPF/MF n. 046.826.054-45, com escritório profissional localizado á Rua Agamenon Magalhães, nº 17-B, Centro, Campina Grande – PB, onde recebe intimações de destilo (art. 39 do CPC)

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium” e “ex-extra” em qualquer JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguido umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido-lhe, ainda, poderes especiais para pleitear isenção de custas, nos termos do art. 1º da Lei 7.115/83, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber pagamento em cheques, nominais ao outorgante, podendo endossar os mesmos e apresentá-los em estabelecimento bancário para desconto, junto aos bancos depositários, participar de praças e leilões, adjudicar bens e entrar na sua posse, aliená-los e ceder direitos, inclusive, para declarar estado de pobreza em nome do outorgante, requerer ou acompanhar falências, habilitar ou declarar crédito, prestar compromissos em geral e também de síndico e inventariante, podendo exercer este mandato em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso independentemente da ordem de nomeação.

Romário Silva Santos Oliveira
Outorgante





LIDIA PINHEIRO DA SILVA
RUA FRANCISCO CALDAS, 494 - M
CAMPINA GRANDE / PB CEP: 58080-000 (401)
CPF: 010.101.101-15



Grupo CONVENCIONAL, BARRA TERÇA (7) Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 Subclasse BARRA-TERÇA
Ligação MONOFÁSICO
Rotômetro 8-401-516-3300 Nº Medidor 0000007343

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
4/28227-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00000202277



VALOR DA FATURA
R\$ 0,00



VENCIMENTO
22/04/2020



REFERÊNCIA
Abr / 2020



CONSUMO 1,72 kWh
55kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa Tributos	Valor Base Calc		Icms	Pis/Patr	Cofins	PIS/COFINS (75)
				Total (R\$)	OMS (R\$)				
0601	Consumo até 10kWh-BR	36	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	Consumo 21 a 100kWh-BR	25	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0610	Sistema			27,06	0,00	0,00	27,06	0,21	0,87
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
6900	CRÉDITO A COMPENSAR (-) - PIS/COFINS			-1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6906	Descontos Sistema			-25,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item 754b d1bb 1fd1 a90e 3a50 9e03 36fd 51e7
Tarifas e Tributos: An 20kWh 0,00000 An 100kWh 0,00000

RESERVADO AO FISCO 754b d1bb 1fd1 a90e 3a50 9e03 36fd 51e7

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Período	Consumo (kWh)	Descrição	Valor (R\$)	%
Abri19	57	Serviços de Distribuição	0,00	0,00
Ma19	52	Tempo de Energia	0,01	0,84
Jun19	54	Serviço de Transmissão	0,00	0,00
Ag19	45	Cargas Solares	0,00	0,00
Set19	46	Impostos e Encargos	1,19	99,16
Out19	45	Outros Serviços	0,00	0,00
Nov19	48			
De19	42			
Jan20	47			
Fe19	46			
Mar20	51			
Méda	60			
Projeção para o mês de maio				
		PROXIMA LEITURA		
		14/05/2020		
		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 2/2020) R\$ 4,61		

INDICADORES DE QUANTIDADE		REFERÊNCIA 20/2020 - Consumo Alto Branco	
MÉDIA	VALOR	APURADO TRIMEST	ANUAL
Hora que o cliente consome energia - DIC	4,55	0,06	11,10
Veza que o cliente consome energia - DIC	3,35	1,00	8,72
Duração da interrupção de energia registrada - DIC	3,20		13,45
Duração da interrupção de energia registrada - DIC	12,27		

ATENÇÃO

- Conforme MP 908/20 os clientes beneficiários da Tarifa Social Baixa Renda, com consumo até 220 kWh terão direito a 100% de desconto na tarifa do consumo de energia elétrica, entre 1º de abril a 30 de junho de 2020. Valores relacionados ao ICMS, PIS/COFINS e Contribuição Iluminação Pública serão cobrados na conta, conforme legislação Estadual, Federal e Municipal.

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo nº 10.438, de 29 de abril de 2003.

- Para preservar sua saúde, a Energisa utiliza prints para a leitura dos dados pelos canais virtuais: site, App, Energisa ON e WhatsApp (81) 38135-8540.

- Sua unidade foi lida com Baixa Renda, tendo o desconto de R\$ 6,67.

ENERGISA BOMBEIRÃO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 41100 Povoado Abreu, 476 - BR-230 - KM 158 - Três Ilhas
Campina Grande / PB - CEP: 58400-700 - CNPJ: 06.996.000/0001-96 - Inscrição: 16.000.338-1
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 06.996.000/0001-96 - Emissão: 14/04/2020
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA Elétrica disponível para consulta e pagamento a partir de 14/04/2020

FATURA COM VALOR ZERO, NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR

Estimamos você está recebendo sua conta apenas por demonstração. O valor de R\$ 1,19



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:37

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463743100000036415530>

Número do documento: 21010415463743100000036415530



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ/QEP-6605 PB



Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSEINALDO ALVES ALMEIDA





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO VW PARATI/MOK-9667 PB



Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



VITIMA 01		
Nome: RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA	Sexo: MASCULINO	Nascimento: 15/01/1989
Endereço: RUA LIMA E SILVA Nº 01, MUTIRÃO, CAMPINA GRANDE/PB		
Viajava no Veículo: HONDA 125/NPT-0336 PB		
Usava Cinto: -	Usava Capacete: SIM	
Condição da Vídma: CONDUTOR	Conduzida Para: HOSPITAL DE TRAUMA	

CONSTATADO

Conforme levantamento realizado no local, com base nas declarações dos condutores e avarias, ficou constatado que V1 (motocicleta Honda) transitava pela via "A" (rua Aristides Olímpio Araújo) no sentido São José da Mata/Mutirão, e o V2 (ônibus) e V3 (VW Parati) transitavam pela mesma via porém em sentido oposto, ou seja, Bairro do Mutirão/São José da Mata e ao chegarem de frete a residência nº 9-A houve a colisão frontal. O condutor do V1 foi socorrido pelos Corpo de Bombeiros e encaminhado para o Hospital de Trauma. A via possui pavimentação em grande parte em paralelepípedo e uma parte em asfalto, seu sentido de circulação é feita em mão dupla e possui sinalização vertical de R 24b (passagem obrigatória). O condutor do V1 não possui CNH, sendo feita a notificação pelo artigo 162-I do CTB. O V1 foi entregue a sra. Raquel Pinheiro da Silva, portadora do CPF 065.630.284-46 irmã do proprietário.

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA

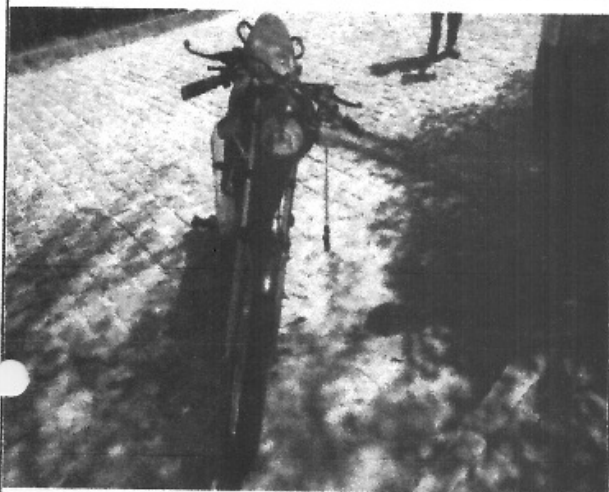




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO HONDA 125/NPT-0336 PB



Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



DADOS DO ACIDENTE							
Nº BOAT 087/2020	Responsável pelo Levantamento do Acidente: JOSINALDO ALVES ALMEIDA					Posto/Graduação: 3º SARGENTO	
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: RUA ARISTIDES OLÍMPIO MAIA				Hora 08:50	Bairro MUTIRÃO	Município CAMPINA GRANDE	UF PB
Data/Ocorrência 09/04/2020	Dia da Semana QUINTA-FEIRA	C/S Vítima (QT) 1	Natureza do Acidente COLISÃO FRONTAL		Tipo de Pavimento PARALELEPÍPEDO	Condições/Via BOA/SECA	Tempo BOM
Envolvidos no acidente (Quantidade) 01 MOTOCICLETA, 01 ÔNIBUS, 01 AUTOMÓVEL					Controle do Tráfego no Local: SINALIZAÇÃO VERTICAL		
CONDUTOR 01							
Nome: RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA			Sexo MASCULINO	Nascimento 15/01/1989	RG 3317411	CPF 082.127.664-62	
Endereço RUA LIMA E SILVA Nº 01 MUTIRÃO CAMPINA GRANDE/PB							
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH	UF	Ex.Méd./Dia	Data Vencimento	Usava Cinto	Usava Capacete
-	-	-	-	-	-	-	-
Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO REALIZADO				Destino do Condutor HOSPITAL DE TRAUMA			
VEÍCULO 01							
Marca/Modelo HONDA 125	Espécie MOTOCICLETA	Placa NPT-0336	Categoria PARTICULAR	Município MATINHAS	UF PB		
Nome do Proprietário: JOSÉ NILTON DA SILVA							
Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 014797568018			Renavam 0145663990	Data da Emissão 19/02/2019		
Avarias TANQUE, PAINEL, TAMPA LATERAL DIREITA, OS DOIS RETROVISORES, BANCO, ESTRIBO LADO ESQUERDO, PARA-LAMA DIANTEIRO.							
VERSÃO DO CONDUTOR 01							
Informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido bairro do Mutirão e chegando próximo a residência de nº 9-A, um automóvel que vinha ao lado do ônibus, na contramão, colidiu em sua motocicleta, tentou desviar mas não teve como evitar o acidente.							
CONDUTOR 02							
Nome: JOANILSON FERREIRA MACEDO			Sexo MASCULINO	Nascimento 22/04/1987	RG 3127341	CPF 063.984.704-86	
Endereço RUA IARA CORDEIRO DA ROCHA Nº 39, CRUZEIRO CAMPINA GRANDE/PB							
1ª Habilitação 29/01/2007	Categoria AD	Registro CNH 04026877424	UF PB	Ex.Méd./Dia SIM	Data Vencimento 16/03/2022	Usava Cinto -	Usava Capacete SIM
Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO REALIZADO				Destino do Condutor PERMANECER NO LOCAL			
VEÍCULO 02							
Marca/Modelo MERCEDES BENZ	Espécie ÔNIBUS	Placa QFP-6605	Categoria ALUGUEL	Município CAMPINA GRANDE	UF PB		
Nome do Proprietário: A. CANDIDO E CIA LTDA							
Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 014799779156			Renavam 01088210764	Data da Emissão 05/06/2019		
Avarias NÃO TEVE.							
VERSÃO DO CONDUTOR 02							
Informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido São José da Mata e ao chegar de frente ao ponto de ônibus vinha duas motos em sentido contrario, uma delas não conseguiu desviar e colidiu no automóvel e em seguida no ônibus.							





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CONDUTOR 03

Nome:	Sexo	Nascimento	RG	CPF			
RAIMUNDO FAUSTO DA SILVA	MASCULINO	06/05/1944	1298676	094.026.244-49			
Endereço							
RUA JOSÉ PIMENTEL DE LIMA Nº 40, CENTENÁRIO CAMPINA GRANDE/PB							
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH	UF	Ex. Méd./Dia	Data Vencimento	Usava Cinto	Usava Capacete
23/07/1999	B	0754076004	PB	SIM	26/02/2023	SIM	-
Exame de Embriaguez Alcoólica				Destino do Condutor			
NÃO REALIZADO				PERMANECER NO LOCAL			

VEÍCULO 03

Marca/Modelo	Espécie	Placa	Categoria	Município	UF
VW PARATI	AUTOMÓVEL	MOK-9667	PARTICULAR	CAMPINA GRANDE	PB
Nome do Proprietário:					
MAXWELL DE FARIAS CRUZ FILHO					
Seguradora	Bilhete Nº	Renavam	Data da Emissão		
DPVAT	015456039510	007873733117	05/12/2019		
Avarias					
FAROL DIREITO, PARE-CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO, PNEU DIANTEIRO DIREITO.					

VERSÃO DO CONDUTOR 03

Informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido São José da Mata e ao chegar de frente a residência nº 9-A foi desviar do ônibus e vinha duas motos no sentido contrário, uma das motos colidiu na lateral do ônibus e em seguida no seu carro.





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE Ocorrência DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020
DANOS NO VEÍCULO HONDA 125/NPT-0336 PB

Marca/Modelo
HONDA 125

Placa:
NPT-0336 PB

Responsável pelo Preenchimento:
JOSINALDO ALVES ALMEIDA

Data:
09/04/2020

MOTOCICLETAS E VEÍCULOS ASSEMBLADOS
PEÇAS ESTRUTURAIS AVARIADAS NO ACIDENTE

Item	Nome da Peça	Avaliação			Item	Nome da Peça	Avaliação		
		Sim	Não	NA			Sim	Não	NA
01	Garfo dianteiro		X		05	Chassi		X	
02	Mesa superior da suspensão dianteira		X		06	Garfo traseiro		X	
03	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		07	Eixo traseiro (triciclos)		X	
04	Coluna de direção		X		Total Geral (Sim + NA)		0		

Observações:

0=DANO DE PEQUENA MONTA

AValiação POR DANO:

Quantidade de peças estruturais danificadas = 0

Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4

Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4

->DANO DE PEQUENA MONTA

->DANO DE MÉDIA MONTA

->DANO DE GRANDE MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



6/05/2020 10:29





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020
DANOS NO VEÍCULO MERCEDES BENZ/QFP-6605 PB

Marca/Modelo: MERCEDES BENZ Placa: QFP-6605 PB Responsável pelo Preenchimento: JOSINALDO ALVES ALMEIDA Data: 09/04/2020

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
AVARIAS NO ACIDENTE

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
01	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M		X	
02	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroceria.	M		X	
03	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M		X	
04	Avárias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M		X	
05	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
06	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
07	Região da carroceria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
08	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
09	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
10	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M		X	
11	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
13	Chassi com deformação lateral maior que a altura da longarina.	G		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
16	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
17	Dano em qualquer componente do Sistema de Freios.	M		X	
18	Região do Chassi termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

M: Item que individualmente implica em Dano de Média Montagem

G: Item que individualmente implica em Dano de Grande Montagem

Assinale abaixo o campo correspondente ao dano de maior gravidade

Dano de Pequena Montagem: quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA"

Dano de Média Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M

Dano de Grande Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G

Observações:

0=DANO DE PEQUENA MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



6/05/2020 10:29





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020

DANOS NO VEÍCULO VW PARATI/MOK-9667 PB

Marca/Modelo VW PARATI	Placa: MOK-9667 PB	Responsável pelo Preenchimento: JOSINALDO ALVES ALMEIDA	Data: 09/04/2020
---------------------------	-----------------------	--	---------------------

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS
PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE

Avaliação			Avaliação		
Item	Nome da Peça	Sim	Não	Item	Nome da Peça
01	Panel corta-fogo		X	12	Longarina traseira esquerda
02	Longarina dianteira esquerda		X	13	Assoalho porta malas ou caçamba
03	Caixa de roda dianteira esquerda		X	07	Longarina traseira direita
04	Estrutura da soleira esquerda		X	15	Caixa de roda traseira direita
05	Air Bags frontais		X	16	Estrutura da coluna traseira direita
06	Air Bags laterais		X	17	Estrutura da soleira direita
07	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	18	Estrutura da coluna central direita
08	Estrutura da coluna central esquerda		X	19	Estrutura da coluna dianteira direita
09	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	20	Assoalho central direito
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	21	Caixa de roda dianteira direita
11	Assoalho central esquerdo		X	22	Longarina dianteira direita
Total Geral (Sim + NA)				0	

Observações:

0=DANO DE PEQUENA MONTA

AValiação POR DANO:

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1

->DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6

->DANO DE MEDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas >6

->DANO DE GRANDE MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



6/05/2020 10:20





Clinica Grande
Rua Delmiro Gouveia, 149
Caminópolis - CEP: 56.425-010
Caminópolis - Paraíba
Fones: (33) 3722-0005 / 3785-8283
www.cicabrazil.com

Clinica João Pessoa
Rua José Mariano de Araújo, 202
Tamboré - CEP: 55.042-400
João Pessoa - Paraíba
Fones: (33) 3208-9070 / 3212-2034
www.cicabrazil.com

Clinica Caruaru
Rua Saldanha Marinho, 410
Município de Nazaré - CEP: 53.012-740
Caruaru - Pernambuco
www.cicabrazil.com

RECIBO

R\$ R\$ 180,00 ±

Recebi do(a) Sr(s) Reniere Silva Santos Oliveira

a importância de R\$ (180,00) cento e oitenta
reais

referente a curativos dos dias 12 e 16/06/2020
pelo qual firmamos o presente recibo dando plena e total quitação.


Assinatura

16 de 16 de 2020





CNPJ: 08.526.251/0045-15
EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Av. Marechal Floriano Pinheiro, 870
Centro, CAMPINA GRANDE-PB
CEP: 58400-100

NAFPE NFC-e Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Item	VL Total
195154	DECEIL SL 10W 120/10	1	CA	32,11	32,11
De:	32,11 Por:	26,75			
	Desconto sobre item			-5,36	
195154	DECEIL SL 10W 120/10	1	CA	32,11	32,11
De:	32,11 Por:	26,75			
	Desconto sobre item			-5,36	
Qtde. total de itens		2			
Valor a Pagar R\$				53,50	
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGAR R\$	
Dinheiro				67,00	
Troco R\$				6,50	

Consulte pela Chave de Acesso em
www.receita.pb.gov.br/afce/consulta

2520 0506 6262 5304 4543 4501 2000 1642 1530 0025 0093



CONSUNIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 160613 Série: 12
09/05/2020 14:53:45
Protocolo de autorização
325200133047950
Data de autorização:
09/05/2020 14:54:41

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLÁ, JOCELE!

VOCE É UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 16,72

SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
DE JANEIRO A JUNHO/2020 É DE R\$ 4,89. ATENÇÃO:
SOM. DO ATE 30/06/2020 E SEJA UM CLIENTE SEMPRE.
ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 067.111.111-10

Operador: 75379 Vendedor: 68926

Trib. aprox R\$ 3,60 Fed e R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Muni

Fonte: IBPT cat913

Obrigado e Volte Sempre.

Verbas do PDV: 228,01



CNPJ: 08.526.251/0045-15
EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Av. Marechal Floriano Pinheiro, 870
Centro, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400-100

NAFPE NFC-e Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Item	VL Total
457124	UIPIADMA 500 1G CPD/10 4M-40	3	CA	17,71	53,13
De:	17,71 Por:	15,25			
	Desconto sobre item			-2,46	
412422	SAB PROTEX LIMP PROFUNDAS 1,10	1	UN	9,43	9,43
De:	9,43 Por:	7,69			
	Desconto sobre item			-1,74	
458341	GFI HTG MARS DASH 6200	1	UN	20,98	20,98
De:	20,98 Por:	19,99			
	Desconto sobre item			-0,99	
Qtde. total de itens		4			

Valor a Pagar R\$	42,93
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGAR R\$
Dinheiro	54,60
Troco R\$	11,67

Consulte pela Chave de Acesso em
www.receita.pb.gov.br/afce/consulta

2520 0506 6262 5302 2730 0501 4500 2666 5716 0031 0705



CONSUNIDOR-CPF: 015.870.419-24
Juciele

NFC-e nº 266652 Série: 14
11/06/2020 15:14:11
Protocolo de autorização:
325200133056015
Data de autorização:
11/06/2020 15:14:42

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLÁ, JOCELE!

VOCE É UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 5,19

SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
DE JANEIRO A JUNHO/2020 É DE R\$ 40,44. ATENÇÃO:
SOM. DO ATE 30/06/2020 E SEJA UM CLIENTE SEMPRE.
ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 015.111.111-24

Operador: 102305 Vendedor: 38839

Trib. aprox R\$ 3,28 Fed e R\$ 1,11 Est e R\$ 0,00 Muni

Fonte: IBPT cat913

Obrigado e Volte Sempre.

Verbas do PDV: 228,01



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:39

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463924700000036415543>

Número do documento: 21010415463924700000036415543

CNPJ: 06.626.253/0272-70
EMPRESAMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Pça Da Bandeira, 114 - Centro
CAMPINA GRANDE-PE, CEP: 53400-085



EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtde	Un	VL Item	VL Total
183331	TRANSMISSÃO RETARDO 100MS CP/130 P/	1	CA	67,79	67,79
De:	67,79 Por:	54,20			
	Desconto sobre item			-13,59	
	Qtde. total de itens	1			
	Valor a Pagar R\$			54,20	
	FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
	Cartão Débito			54,20	

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.receita.pb.gov.br/nfc/consulta
2520 0506 6262 5302 2270 4501 1000 1750 2990 0022 2654



CONSUMIDOR-CPF: 015.820.614-24
Acielle
NFC nº: 375829 Série: 11
20/05/2020 13:20:53

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLÁ ACIELLE,
VOCE É UM CLIENTE SEMPRE.
NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 13,59
SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
DE JANEIRO A JUNHO/2020 É DE R\$ 99,44. ATUALMENS
500,00 ATÉ 30/06/2020 E SEJA UM CLIENTE SEMPRE.
ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO REEMBOLSOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.
BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 015.111.111-24
Operador: 68925 Vendedor: 54647
TfH: após R\$ 7,29 Fed = R\$ 0,00 Est = R\$ 0,00 Muni
Fonte: IMPY ca7911
Obrigado e Volte Sempre.
Versão do PDV: 228.0.1

CNPJ: 06.626.253/0272-70
EMPRESAMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Pça Da Bandeira, 114 - Centro
CAMPINA GRANDE-PE, CEP: 53400-085



DARE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	VL Item	VL Total
183204	ACÚMULO 1000MS CP/130	1	CA	54,59	54,59
De:	54,59 Por:	43,80			
	Desconto sobre item			-10,79	
	Qtde. total de itens	1			
	Valor a Pagar R\$			43,80	
	FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
	Cartão Débito			50,00	
	Fraca R\$			6,20	

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.receita.pb.gov.br/nfc/consulta
2520 0406 6262 5302 7210 4501 2000 2033 5010 0070 0170



CONSUMIDOR NÃO FIDELIFICADO
NFC nº: 201360 Série: 12
22/04/2020 13:34:42
Protocolo de autorização
325200094493417
Data de autorização
22/04/2020 13:34:41

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLÁ ACIELLE,
VOCE É UM CLIENTE SEMPRE.
NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 10,79
ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO REEMBOLSOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.
BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 015.111.111-24
nº 68925 Vendedor: 43611
x R\$ 5,89 Fed = R\$ 0,00 Est = R\$ 0,00 Muni
ca7911
Volte Sempre.
PDV: 228.0.1



Redepharm

REDEPHARM S.A. - CNPJ: 07.043.888/0001-01
 RUA JOSE ALVES, 100 - JARDIM JOSE ALVES
 13.040-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP
 CEP: 13.040-000
 TELEFONE: (13) 3323-0433
 FAX: (13) 3323-0433
 E-MAIL: atendimento@redepharm.com.br
 14/05/2020 11:59:47

Dr. Renato Azeiteiro da Silva Fiscal de
 Consumidor Eletrônica

Descrição: 1000 UN VIALIT VIALIT
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Desconto Item: 50,42
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Desconto Item: 1,80

Quant. Total de itens: 1,20
 Valor total R\$: 185,21
 Desconto R\$: 50,42
 Valor a Pagar: 134,79

Flora RIBEIRO
 Rua: 1000 UN VIALIT VIALIT
 Cartão: 1000 UN VIALIT VIALIT
 Preço R\$: 1,80

Consulte pelo chave de acesso:
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Desconto Item: 50,42
 Valor a Pagar: 134,79

CONSULTAR - CONSULTAR - CONSULTAR
 Número: 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Valor a Pagar: 134,79

Processo de Autorização: 325300133644566
 Data/Hora: 14/05/2020 11:59:47



Via Rápida R\$: 1,20 R\$: 2,25 Est.
 Fonte: 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

COMPROVANTE DE MILE PARABARANDA
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Desconto Item: 50,42
 Valor a Pagar: 134,79

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Desconto	Valor Total
2700	CYPROFLOXACINO 500MG 140PR	1	35,00	35,00	20,20	14,80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Desconto	Valor Total
2800	CEFALEXINA 500MG 60PR	1	25,37	25,37	13,11	12,26

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Desconto	Valor Total
3000	OMEPHARMED 20MG 280PR	1	21,05	21,05	14,55	6,50

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS: 3
 Valor Total R\$: 82,62
 Valor a Pagar R\$: 47,69
 Forma de Pagamento: Valor Pago: 50,00

Tipo R\$: 15,87
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 11,80

MD5: d3b6d3e57de22ad78a056a6b50b74
 PARCELA LEGAL - 444-FRUTA CIDADÃO
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Desconto Item: 50,42
 Valor a Pagar: 134,79

Processo de Autorização: 325300133644566
 Data/Hora: 14/05/2020 11:59:47

Consulte pelo chave de acesso:
 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Valor a Pagar: 134,79

CONSULTAR - CONSULTAR - CONSULTAR
 Número: 1000 UN VIALIT VIALIT 1,20 UN 100,42 45,20
 Valor a Pagar: 134,79

Processo de Autorização: 325300133644566
 Data/Hora: 14/05/2020 11:59:47

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79

Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79
 Valor a Pagar: 134,79



**CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **11/05/2020 13:37:04** Período de Competência **05/2020** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

Email

financeirocicatriza@gmail.com

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB**DOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB**SERVIÇO PRESTADO****0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Emissão em: 16/05/2020 09:57:55





CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
14/05/2020 13:46:51

Período de Competência
05/2020

Município de Prestação do Serviço
Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349 , Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01 , Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
3,15		0,00	90,00	90,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]





058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/05/2020 14:01:37** Período de Competência **05/2020** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade de ISS **Exigível em Campina Grande**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP**
Nome Fantasia **Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.** Email **financeirocicatriza@gmail.com**
CPF/CNPJ **14.077.926/0001-90** Inscrição Municipal **520606** Inscrição Estadual **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 3322-2305**

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA**
CPF/CNPJ **082.127.664-62** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax **(83) 98662-8416** E-mail **financeirocicatriza@gmail.com**

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
3,15		0,00	90,00	90,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 16/06/2020 09:52:02

Para validação desta NFS-e acesse: <https://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de Janeiro de 2019.



**CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

26/05/2020 12:43:14

Período de Competência

05/2020

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB**FOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB**SERVIÇO PRESTADO****0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
3,15		0,00	90,00	90,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:40

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463984500000036415546

Número do documento: 21010415463984500000036415546

**CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

29/05/2020 14:28:16

Período de Competência

05/2020

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

Email

financeirocicatriza@gmail.com

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB**ADADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB**SERVIÇO PRESTADO****0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:40

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463984500000036415546>

Número do documento: 21010415463984500000036415546



CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/06/2020 14:50:50

Período de Competência
06/2020

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço
Campina Grande - PB



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotao - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
3,15		0,00	90,00	90,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:40

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463984500000036415546

Número do documento: 21010415463984500000036415546



HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 12/04/2020
Boleto de Emergência (B.E) - Modelo 03 NOME: Ywry de Paiva Camara

PARAIBA
Governo do Estado



PARAIBA
Governo do Estado

RESUMO DE ALTA

Nome do Paciente: **RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA**

Data da Internação: 09/04/2020

Data da Alta: 12/04/2020

Registro: 2139855

Tempo de Permanência: -18362

Diagnóstico Inicial: **FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA**

Diagnóstico Final:

Principais Exames: **RADIOGRAFIA**

Cirurgia: **LMC + RAFI**

Data: 09/04/2020

Equipe:

Cirurgião: **AGNALDO LIMA PEREIRA JUNIOR**

Aux 1: **NATAN**

Aux 2:

Aux 3:

Aux 4:

Anestesista:

Medicamentos: **SINTOMÁTICOS + CEFAZOINA**

Infecção F.O: **NAO**

Coleta de Material: **NAO**

Bacteriologia: **NDN**

Anatomopatológico: **NDN**

Resumo Clínico(História, Evolução, Terapêutica e Complicações): **PACIENTE VITIMA DE COLISÃO MOTO - CARRO COM TRAUMA EM PERNA DIREITA APRESENTANDO DOR + EDEMA EXTENSO DEFORMIDADE. RADIOGRAFIA COM FRATURA DE TIBIA D. SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRURGICO ORTOPEDICO SEM INTERCORRENCIAS.**

Orientações: **RETORNO AMBULATORIAL + NÃO PISAR + RETORNO SE PIORA DE PELE**

Dieta: **LIVRE**

Medicações para Casa: **LOXONIN + XARELTO + LEVOFLOXACINO + LISADOR DIP**

Condições de Alta: **Melhorado**

Data: 12/04/2020

Assinatura: **Ywry de Paiva Camara**

RESPONSÁVEL : **Ywry de Paiva Camara**



Vistos, etc.

Defiro a Justiça Gratuita.

1. Na forma do art. 334 do CPC agende-se audiência conciliatória/mediação a ser realizado nesta Vara e Comarca ou através do Núcleo de Conciliação/Mediação, desde que disponibilizado data para tanto. Frise-se que a audiência conciliatória somente não será realizada se ambas as partes se manifestem, expressamente, neste sentido (art. 334, § 4º).
2. Intime-se o autor na pessoa do seu advogado (art. 334, §3º); exceto se patrocinado pela Defensoria Pública.
3. Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;
4. Fiquem as partes cientes de que o **comparecimento na audiência é obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados;
5. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção);
6. Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado.

Intimações e Citações necessárias. Cumpra-se.

Campina Grande, 08.01.2021.

Thana Michelle Carneiro Rodrigues

Juíza de Direito

